ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

DECRETO-LEGISLATIVO: Nº 06/76. DE 30 DE NOVEMBRO DE 1976.

APROVA os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Manacapuru., X-X-X-X-X-X-X-X-

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, usando das atribuições e na forma do disposto no art. 20 item III, da Lei Orgânica dos Municípios, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e EU promulgo o seguinte:

DECRETO-LEGISLATIVO

Art. 1º- O Prefeito e o Vice-Prefeito do Município de Manacapuru, farão jus no próximo exercício a uma remuneração mensal sendo que o primeiro deve receber Cr$. 14.700,00 (QUATORZE MIL E SETECENTOS CRUZEIROS), o segundo também Cr$. 14.700,00 (QUATORZE MIL E SETECENTOS CRUZEIROS), como subsídios, devendo o primeiro receber mais Cr$. 5.300,00 (CINCO MIL E TREZENTOS CRUZEIROS), mensal à título de representação.

Art. 2º- A remuneração prevista no artigo 1º será atualizada anualmente com um índice da correção não superior a 20%.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário este Decreto-Legislativo, entrará em vigor no início do próximo exercício.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru , aos trinta (30), dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976).

EZEQUIEL FERREIRA RUIS

Presidente da Câmara de Vereadores.